



#### Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

### Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 168/2020 Número de referência: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino de Birigui

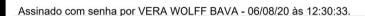
ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

**EMENTA:** Solicitação de cópia de processo de afastamento de servidora determinada. Informação incompleta. Envio extemporâneo. Informação pessoal tarjada. Provimento negado.

# DECISÃO OGE/LAI nº 168/2020

- Trata o presente expediente de pedido formulado à Diretoria de Ensino de Birigui, número SIC em epígrafe, para acesso a cópia de processo de afastamento de servidora determinada.
- 2. Em resposta e recurso, o órgão negou o fornecimento por ser informação pessoal. Inconformado, o requerente interpôs o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Instado a complementar a informação, fornecendo o processo com as informações pessoais e sigilosas tarjadas, pois se tratava de um afastamento médico contendo parte do prontuário médico da servidora no processo. Cientificado, o interessado reiterou o pedido, além de realizar diversas reclamações.
- 4. Assim, no caso concreto em análise, verifica-se que o pedido foi atendido, enviando o processo solicitado com as informações com restrição de acesso tarjadas, fornecendo-se o que é informação pública.
- 5. Vale relembrar o que é previsto no inciso IV do art 32 Lei nº 12.527/2011: "Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público ou militar: IV divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal".
- 6. À vista do exposto, tendo o ente atendido adequadamente ao pedido de informações, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento no artigo 11, § 1°, II e § 4° c/c artigo 22 da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- 7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, para

Classif. documental 006.03.02.001





## Governo do Estado de São Paulo

## Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

Vera Wolff Bava Ouvidora Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado